

33.90.39 – Serviços: R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às despesas eventuais da Coordenação de Eventos DIEP/HOL .

O prazo de utilização do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária. O prazo de encaminhamento para prestação de contas é de 15 (quinze) dias, após o período, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer no prazo determinado. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola, 15.03.2024

João de Deus Reis da Silva

Diretor Geral/HOL

Protocolo: 1051939

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 004/2024/FSCMPA

Data: 15/03/2024

PAE Nº E-2024/2046255

Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 (três) SERVIDORES DESTA FUNDAÇÃO, NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, em FOZ DO IGUAÇU/PR, que irá ocorrer de forma presencial no período de 18 a 21 de março de 2024, com objetivo de abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos no processo de contratação, com foco na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Fundamento: artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 042/2024/NPRO/FSCMPA.

Valor: R\$ 16.197,00

Data de Ratificação: 15/03/2024

Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.128.1508.2245;

FONTE DE RECURSO: 01500100203-000000, 01659000069-000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81

Endereço: Av. José Maria de Brito nº 1707, Bairro Jardim das Nações, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320

Telefone: (41) 3778-1887 //98877-0234

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1051884

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024/FSCMPA

Nos termos do artigo 72, VIII c/c Parágrafo único, Lei nº 14.133/2021

Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 (três) SERVIDORES DESTA FUNDAÇÃO, NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS, em FOZ DO IGUAÇU/PR, que irá ocorrer de forma presencial no período de 18 a 21 de março de 2024, com objetivo de abordar os principais impasses e desafios enfrentados pelos Pregoeiros e demais agentes públicos envolvidos no processo de contratação, com foco na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81

Data: 15/03/2024

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1051889

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 179/2024 – GAPE/GP/FSCMPA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2067612;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO COSTA ANGELIM FROTA, Matrícula nº 80846258/5, Cargo de Gerente, CPF: 648.654.362-00, lotado na Coordenação de Estrutura Física Funcional e Patrimônio, suprimento de fundo no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	AÇÃO
10.122.1297.8338	01659000069-000000	339030	R\$ 4.000,00	283915

II - ESTABELECEER o prazo para aplicação do suprimento de fundo é de até 45 dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e, para prestação de contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de março de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1051569

FÉRIAS

PORTARIA Nº 136/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora LORENA DE BRITO PEREIRA CRUZ, Cargo de Médico, lotação DTAS - Diretoria Técnica Assistencial, Matrícula Nº 57199014/1, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, referente ao exercício de 2020, no período aquisitivo de 13/06/2020 a 12/06/2021 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 21 de Fevereiro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

PORTARIA Nº 138/2024-GAPE/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares a servidora LORENA DE BRITO PEREIRA CRUZ, Cargo de Médico, lotação DTAS - Diretoria Técnica Assistencial, Matrícula Nº 57199014/1, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, referente ao exercício de 2021, no período aquisitivo de 13/06/2021 a 12/06/2022 para fins de Regularização Funcional.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 21 de Fevereiro de 2024

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1051550

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA

ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2024 (PUBLICADO NO DOE Nº 35.712 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, Protocolo: 1040306).

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Do Preço:

4.1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.566.088,32 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Do Preço:

4.1.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.566.008,32 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil e oito reais e trinta e dois centavos). Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 15 de Março de 2024.

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1051719

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/120883.

DAS PARTES:

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA

LOCADORA: CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.598/0001-38 com sede na BR-316, Km 01 - Castanheira, Belém - PA, 66.630-505, neste ato representada por seu representante legal Oscar Correa Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº.4477814, CPF/MF sob o nº. 004072912-53, doravante denominada de ora em diante chamada simplesmente de LOCADORA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação por prazo determinado de imóvel para fins residenciais.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 05 (anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos, iguais, maior ou menor períodos. Em caso de prorrogação, os períodos e condições deverão ser fixados através de termo aditivo.

DOS RECURSOS: As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01.659.0000.69, 01.501.0000.61 e 01.500.1002.03

DO VALOR: O valor anual do presente contrato é de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização da execução do Contrato será acompanhada pela Gerência de Infraestrutura - GEINE, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a sua execução, atestar a efetividade da prestação dos serviços e dirimir as dúvidas que surgirem em seu curso
DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2024

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - LOCATÁRIA

Oscar Correa Rodrigues - CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA- LOCADORA

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1051825

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/549425.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

CONTRATADA: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.040.450/0001-69 com sede na Rua Dr. José Gonçalves, 654 - 1º Andar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-570, neste ato representada por seu representante legal Sérgio Dantas de Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº. 167.119 - ITEP/RN, CPF/MF sob o nº. 085.931.834-68, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de testes imunocromatográficos confirmatórios para pesquisa de vírus de HIV e HCV, para uso em amostras de doador e pacientes, com resultados discrepantes em testes de triagem, com cessão de equipamento em regime de comodato. (itens 1 e 2)

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária:

Programa de Trabalho: 10302150788790000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 01.659.0000.61, 01.659.0000.69 E 01.500.1002.03.000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato o servidor Carlos Eduardo de Melo Amaral, Gerente do Laboratório de Biologia Celular e Molecular da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Março de 2024

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Sérgio Dantas de Medeiros - NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 1051845

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 222/2024

Nº do Processo: 2024/291177

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

LEIDIANE OLIVEIRA SILVA MALCHER COORDENADORA INTERINA 572036061

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 02659000069001022 339033 1.500,00

10122129783380000 02659000069001022 339036 1.400,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1051564

Nº da portaria: 223/2024

Nº do Processo: 2024/291982

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15 Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

JAIME ADAM NETO GERENTE DE INFRAESTRUTURA 5938470/2

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:

10122129783380000 02659000069001022 339030 2.000,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1051697

DIÁRIA

PORTARIA Nº 238/2024, De 18 De Março De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/296447.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Estarão Participando Da Campanha Externa No Município De Primavera, Nos Dias 14 À 15/03/2024.

Luciana Castanheira Sales, Cpf: 297.807.302-06, Cargo: Enfermeira, Matrícula: 57198708-1, 1,5 Diária. Paulo Couto Santos Junior, Cpf: 299.382.012-53, Cargo: Operador De Computador, Matrícula: 58987851, 1,5 Diária. Rebeca Fadya Fontes De Oliveira Gomes, Cpf: 562.700.152-04, Cargo: Téc. De Enfermagem, Matrícula : 57192580, 1,5 Diária. Rooseani Ferreira Rosario Rodrigues, Cpf: 339.787.702.59, Téc. De Enfermagem, Matrícula: 594401, 1,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 18 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1051654

PORTARIA Nº 245/2024, De 18 De Março De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/278957.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): Referente À Viagem, A Ser Realizada No Dia 23/03/2024, Ao Município De Ananindeua/Pa. Rosangela Carvalho Santos, Cpf: 148.970.082-04, Cargo: Servente, Matrícula: 5613329, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 18 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1051894

PORTARIA Nº 199 de 06 de Março de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 257927/2024.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE EQUIPAMENTOS NO HEMOCENTRO REGIONAL DE MARABÁ/PA e DO HEMONUCLEO DE REDENÇÃO/PA no período de 15 a 25/04/2024.

DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 244860512-20, Aux. Operacional /GEMAN, MAT.: 3255212, 10,5 diarias, JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS, CPF: 082564702-91, Téc. Refrig./GEMAN, MAR.; 10,5 diarias e LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO, CPF: 265962022-91, Adminstrador/GEMAN, MAT.: 7000898, 10,5 diarias, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 06 de Março de 2024

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1051812

PORTARIA Nº 237 de 15 de Março de 2024

O presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando a solicitação constante do Processo nº 2024/278104.

RESOLVE: Conceder diária(s) ao(s) abaixo relacionado(s), com o objetivo de: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE VISEU/PA no dia 08/03/2024.

PAULO COUTO SANTOS JUNIOR, CPF: 299382012-53, Cargo: Op. de Computador/CRH-CAS, Mat.: 58987851, 1,5 diária, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA - Pará, 15 de Março de 2024.

PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

PRESIDENTE

Protocolo: 1051792

PORTARIA Nº 244/2024, De 18 De Março De 2024

O Presidente Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa, No Uso De Suas Atribuições Estatutárias.

Considerando A Solicitação Constante Do Processo Nº 2024/305160.

Resolve: Conceder Diária(S) Ao(S) Abaixo Relacionado(S): A Fim De Dar Suporte Técnico Na Campanha Externa Que Será Realizada No Município De Castanhal-Pa, No Dia 20/03/2024.

Jorge Teodoro Serrão Dos Santos, Cpf: 082.564.702-91, Cargo: Técnico Em Manutenção, 0,5 Diária.

Gabinete Da Presidência Do Centro De Hemoterapia E Hematologia Do Pará - Hemopa - Pará, 18 De Março De 2024. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra, Presidente.

Protocolo: 1051736

OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 2023/1381598
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, através de seu presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, resolve CANCELAR os autos do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, DE Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2023/1381598, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS REFORMAS DOS NÚCLEOS DE HEMOTERAPIA DE REDENÇÃO E TUCURUI, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, que se encontra publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 19/02/2024 Nº 35.715 pag. 27 sob o protocolo de nº 1041513, com sessão prevista para o dia 20/03/2024 às 10:00 h, para que se proceda a adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 referente ao Pregão presencial Nº 001/2023 da CIMVALES-MG.

Diante do exposto e justificado motivo, está CANCELADO o processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 001/2023, pelas razões e fundamentos acima delineados.

Belém, 15/03/2024

Comissão de Licitação

Fundação HEMOPA

Protocolo: 1051915



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CONTRATO Nº 010/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISOS V LEI Nº 14133/2021 HEMOPA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/120883.

Pelo presente instrumento particular de um lado, **CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.834.598/0001-38 com sede na BR-316, Km 01 - Castanheira, Belém - PA, 66.630-505, neste ato representada por seu representante legal **Oscar Correa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade nº. 4477814, CPF/MF sob o nº. 004072912-53, doravante denominada ora em diante simplesmente de **LOCADORA**, de outro lado **A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.837.521/0001-11, CNES nº 2767066, com sede nesta cidade, na Tv. Padre Eutíquio nº 2109, bairro de Batista Campos, neste ato representada por seu Presidente **Paulo André Castelo Branco Bezerra**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, têm entre si, como justo e contratado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

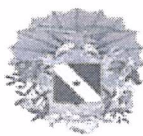
CLÁUSULA PRIMEIRA - A LOCADORA se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA, o imóvel EUC 1022, contendo área de 89,83 m², localizado no Shopping Castanheira, na Rod. BR-316, Km 01 - Castanheira, Belém - PA, 66.630-505.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato de locação é de 05 (anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por novos, iguais, maior ou menor períodos. Em caso de prorrogação, os períodos e condições deverão ser fixados através de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O imóvel descrito na cláusula primeira está sendo entregue neste ato à LOCATÁRIA, de acordo com o Laudo de Vistoria feito pela LOCADORA, parte integrante deste instrumento, os quais nada têm a objetar e/ou reivindicar neste sentido, obrigando-se ainda, expressamente, a LOCATÁRIA, a manter o imóvel no mesmo estado em que o recebeu.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao término do contrato a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel Locado no estado de conservação em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, inteiramente livre, desembaraçado e desocupado, de acordo com Laudo de Vistoria feito pela LOCATÁRIA e Laudo de Vistoria Inicial feito pela LOCADORA, anexos ao referido instrumento contratual. Tudo dentro das condições especificadas neste instrumento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PARÁGRAFO TERCEIRO – O imóvel não poderá ser alterado sem o prévio e expresso consentimento da LOCADORA, vedada a cessão, transferência, sublocação ou empréstimo ainda que parcial gratuito ou temporário.

PARÁGRAFO QUARTO – Na ocasião da entrega do imóvel findo o prazo contratual ou, por distrato amigável ou rescisão judicial, após prévia vistoria, em sendo constatado dano por culpa da LOCATÁRIA, esta fica obrigada a reparar o dano que o imóvel locado tenha sofrido, estabelecendo-se, desde logo, que ficará a mesma obrigada, também, ao pagamento de alugueis até a data da efetiva entrega do imóvel.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica reservado à LOCADORA o direito de pedir o imóvel por não mais lhe convir a locação, o que fará por escrito 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - A LOCATÁRIA, exceto as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação, em boas condições de higiene para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias e elétricas, fechos, vidros, torneiras, e demais acessórios, quando findo ou rescindido este contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As adaptações que se fizerem necessárias às instalações de aparelhos e equipamentos poderão ser efetuadas sem prévio consentimento da LOCADORA, desde que não ocasionem mutilação irreparável ao imóvel ou comprometam sua estrutura.

CLÁUSULA QUARTA – O aluguel mensal é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago, pontualmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. O referido valor poderá sofrer reajuste no curso do presente contrato, segundo indexador oficial estabelecido, salvo acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de renovação e/ou prorrogação, o valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a variação acumulada do IPC-FIPE ou por outro indexador que vier a substituí-lo. Na ausência desses índices será eleito outro, legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.

CLÁUSULA QUINTA – No valor do aluguel constante da Cláusula Quarta, estão inclusas as seguintes despesas: Aluguel, condomínio, fundo de promoção, energia elétrica e IPTU.

CLÁUSULA SEXTA - Todo e qualquer ajuste entre as partes contratantes, para integrar o presente instrumento, deverá ser feito por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – À LOCADORA fica facultado o direito de vistoriar e examinar o imóvel em seu interior, sempre que lhe aprouver, antecedido de comunicação à LOCATÁRIA, para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato obriga os substitutos, herdeiros, sucessores ou cessionários de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - Se a LOCADORA manifestar intenção de venda do imóvel locado fica, entretanto, expressamente consignado, o direito de preferência da LOCATÁRIA que, caso não queira exercê-lo se obriga a permitir que terceiros interessados na compra possam vê-lo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Se o imóvel objeto desta locação for alienado, o vendedor deverá fazer constar na escritura a existência deste instrumento para que seja respeitado pelo comprador.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os LOCADORES dispensam, nesta oportunidade, a nomeação de fiadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O valor anual do presente contrato é de **R\$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato de Locação tem como fundamento o artigo 74, inciso V, da lei nº. 14133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10122129783380000

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01.659.0000.69, 01.501.0000.61 e 01.500.1002.03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente instrumento contratual poderá ser rescindido na forma da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata vigente aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se a LOCATÁRIA devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo fixado na cláusula segunda, esta não pagará nenhuma indenização à LOCADORA em decorrência da rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As despesas com a elaboração e legalização deste contrato, correrão à conta da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Aplica-se ao presente instrumento, sem prejuízo de sua letra e forma, o que dispõe o Código Civil vigente a respeito da inexecução de obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica expressamente acordado entre as partes, que é obrigação da LOCADORA, para que se opere pleno jure a contratação de que cogita o presente contrato, a apresentação de Certidão de Registro de Imóveis, atualizada, da certidão negativa de ônus ecomprovantes de quitação do IPTU, relativos ao bem objeto da locação, no prazo de até 10 (dez) dias antes da efetivação do pagamento do primeiro aluguel.

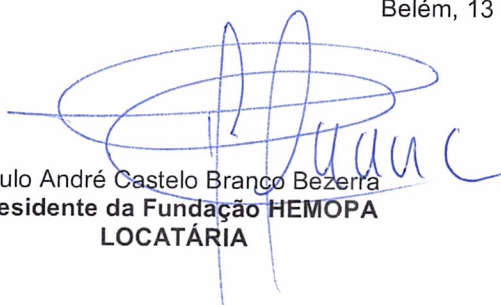
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente contrato, elaborado na forma da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 13 de Março de 2024.


Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA
LOCATÁRIA

OSCAR CORREA
RODRIGUES:00407
291253
Assinado de forma digital por
OSCAR CORREA
RODRIGUES:00407291253
Dados: 2024.03.14 17:36:57
-03'00'
Oscar Correa Rodrigues
CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF N° _____
2) _____ CPF N° _____

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Brenda Botelho Pinheiro (Lei 11.419/2006)
EM 18/03/2024 08:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DE329F82C9B31058.A9CFEDCA7305C8F6.ABEE4F50C04242BD5.5576A0FD305E0898